

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

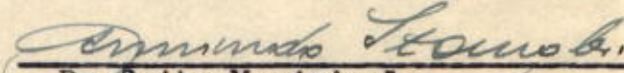
Eu, Armindo Stangler, Prefeito Municipal de Mondai, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei Orgânica dos Municípios me confere, FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Mondai, que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, por conta do saldo do exercício financeiro de 1954, o crédito de CR\$24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas:

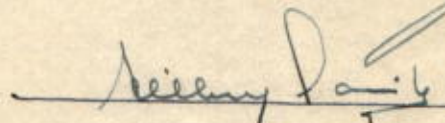
0-24-1.....	Despesas de transporte do Prefeito	CR\$5.000,00
8-24-1.....	Aquisição de Máquinas	" 9.000,00
9-94-5.....	Despesas Imprevistas	<u>"10.000,00</u>
	S O M A.....	CR\$24.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondai, em 4 de fevereiro de 1955.



Prefeito Municipal



Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondai, 4 / 2 / 1955

Secretário Municipal